

**TERMO ADITIVO Nº 040/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de Recursos de Investimento para conclusão das obras nas UBS Chácara Santa Maria e UBS Jardim Comercial, referente ao período de setembro e outubro 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF nº 118.565.628-67, e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.451.584 e CPF/MF nº 994.124.468-53 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

Andre Garcia D'Aurea
OAB/SP nº 167.596



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para conclusão das obras nas UBS Chácara Santa Maria e UBS Jardim Comercial no valor de R\$ 393.050,00 (Trezentos e noventa e três mil, e cinquenta reais) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para o período de setembro e outubro 2020, conforme cronograma abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento das despesas de **INVESTIMENTO** será realizado conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário**, parte integrante deste contrato, e distribuídos conforme abaixo:

Unidade	Setembro/20	Outubro/20	TOTAL
UBS Chácara Santa Maria	R\$ 108.725,00	R\$ 108.725,00	R\$ 217.450,00
UBS Jardim Comercial	R\$ 87.800,00	R\$ 87.800,00	R\$ 175.600,00
TOTAL	R\$ 196.525,00	R\$ 196.525,00	R\$ 393.050,00

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão do Anexo VI.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Setembro de 2020.

SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS
“DR. JOÃO AMORIM”

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG: 16708059-3

NOME: SUELI DORETO RODRIGUES
RG: 7.703.476-4

Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596

ANEXO VI

CONTRATO DE GESTÃO:	006/2015 - CEJAM- STS M'BOI MIRIM		
UNIDADES-SERVIÇO	UBS Chácara Santa Maria e UBS Jd. Comercial		
	set/20	out/20	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo			
01.01.01 - Salários			
01.01.02 - Adicional Insalubridade			
01.01.03 - Gratificação			
01.01.07 - 13º Salário			
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias			
01.01.20 - Auxílio Creche			
01.02.01 - Vale Transporte			
01.02.02 - Vale Refeição			
01.02.06 - Vale Alimentação			
01.03.03 - FGTS			
01.03.04 - Pis			
01.05.01 - Dissídio			
02. Materiais de Consumo			
02.03.01 - Suprimento de Informática			
02.03.02 - Material de Escritório			
02.04.02 - Material de Limpeza			
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar			
02.04.04 - Gêneros Alimentícios			
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo			
03. Material de Consumo Assistencial			
04. Serviços Terceirizados			
04.01.01 - Assessoria Contábil			
04.01.02 - Assessoria e Consultoria			
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática			
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.01.07 - Lavanderia			
04.01.09 - Serviços de Remoção			
04.01.11 - Serviços Gráficos			
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados			
04.02.01 - Educação Continuada			
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico			
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da Saúde			
5 - Manutenção			
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações			
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos			
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial			
05.01.04 - Manutenção de Informática			
6 - Obras - Investimentos			
06.0.01 - Reformas	R\$ 196.525,00	R\$ 196.525,00	R\$ 393.050,00
7 - Equipamentos - Investimentos			
8 - Locação			
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos			
08.01.02 - Locação de Imóveis			
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos			
08.01.04 - Locação de Veículos			
9 - Utilidade Pública \ Diversos			
09.01.01 - Água			
09.01.02 - Energia			
09.01.03 - Telefonia			
09.01.05 - Assinatura de Internet			
09.02.01 - Taxas e Impostos			
09.04.99 - Outras Despesas diversas			
TOTAL:	R\$ 196.525,00	R\$ 196.525,00	R\$ 393.050,00

